



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
18 de Novembro de 2002
[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL Nº 525/2002.
De 18 de novembro de 2002.

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 502/2002, que Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2003 e das outras providências;


Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, no Anexo I, onde a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades, fica instituída como o Fundo Municipal de Saúde e onde na Manutenção e encargos com a secretaria de saúde e unidades, fica alterado para manutenção e encargos com o F.M.S.;

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 18 de novembro de 2002.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal